

Assembleia Legislativa de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - ZAMP S.A. de 29/04/2025

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>O presente boletim de voto a distância (“Boletim”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) da ZAMP S.A., convocada para o dia 29 de abril de 2025, às 14:00 (UTC-3), de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I, e § 3º, e artigo 28, § 2º e § 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), por meio da Plataforma Digital Ten Meetings (“Plataforma Digital”).</p> <p>Para que o Boletim seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do boletim de voto a distância; e (iii) a assinatura ao final do Boletim do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, conforme orientações abaixo; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, a saber: (a) os agentes de custódia do acionista, caso as ações estejam depositadas em instituições de custódia que prestem esse serviço; (b) o depositário central, caso as ações estejam depositadas no depositário central; ou (c) ao Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações estejam depositadas nessa instituição financeira.</p> <p>1. VOTO À DISTÂNCIA EXERCIDO DIRETAMENTE</p> <p>O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os documentos abaixo listados para o e-mail ri@zamp.com.br ou, ainda, caso preferir, à sede da Companhia:</p> <p>(i) via original do Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado (sendo permitida a assinatura eletrônica, desde que feita por meio de certificação digital ou reconhecida por outro meio que garanta sua autoria e integridade); e</p> <p>(ii) cópia dos seguintes documentos:</p> <p>(a) pessoa física: documento de identidade com foto do acionista ou, quando representado por procurador, documento de identidade de seu representante legal e cópia do documento que comprove os poderes do signatário;</p> <p>(b) pessoa jurídica: último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es); e</p> <p>(c) fundo de investimento: último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es).</p> <p>Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros. A Companhia dispensa o reconhecimento de firma e a consularização dos instrumentos de procuração, bem como a apresentação de tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade do acionista estrangeiro, desde que com foto: RNE ou Passaporte.</p> <p>A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarialização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola, de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima.</p> <p>Conforme disposição do artigo 27 da Resolução CVM 81, este Boletim e demais documentos comprobatórios serão recebidos até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 25 de abril de 2025, sendo que os boletins de voto a distância recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ZAMP S.A. de 29/04/2025

estabelecida serão desconsiderados.

Ainda, nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará o acionista, em até 3 (três) dias da data de recebimento deste Boletim e respectiva documentação exigida, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

Caso este Boletim seja encaminhado diretamente à Companhia e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado neste Boletim.

A Companhia não dispõe de sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto a distância (exceto pelo seu recebimento por e-mail).

2. ENVIO DO BOLETIM DE VOTO POR PRESTADORES DE SERVIÇO

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, ao depositário central ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia, com o depositário central ou com o escriturador, conforme suas ações estejam em instituições de custódia, depositadas no depositário central ou na instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

No caso de acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (por exemplo, parte da posição está custodiada nos livros do escriturador das ações de emissão da Companhia e outra parte no agente de custódia do respectivo acionista), as instruções de voto deverão ser enviadas para apenas uma dessas instituições, sendo certo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do investidor.

A Companhia esclarece que serão desconsideradas instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que, em relação a uma mesma deliberação, tenha votado em sentidos distintos em Boletins entregues por prestadores de serviços diferentes.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

ZAMP S.A.

A/C.: Diretoria de Relações com Investidores / Departamento Jurídico

Rua Lemos Monteiro, nº 120, Edifício Pinheiros One, 12º (parte), 13º e 14º andares, Butantã, CEP 05501-05, São Paulo, SP

E-mail: ri@zamp.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 3º andar

CEP 04538-132, São Paulo, SP

Tel.: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades).

E-mail: preatendimentooescritural@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ZAMP3]

1. Exame, discussão e deliberação acerca das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ZAMP3]

2. Exame, discussão e deliberação acerca das contas dos Administradores e do Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ZAMP S.A. de 29/04/2025

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ZAMP3]

3. Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ZAMP3]

4. Aprovação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ZAMP3]

5. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____